

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 9.006 f. 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 24/11/1.992

Oficial: *Valdir Valdivieso*

Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano (X) C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural () INCRA

Localização LOTE "A" da sub-divisão dos lotes 1 e 2, do quarteirão nº 102 da Vila São Pedro, desta cidade.

Protocolo nº 37.406- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote "A" da sub-divisão dos lotes 1 e 2, do quarteirão nº 102, da Vila São Pedro, desta cidade, com área de 440,00 metros quadrados, com o seguinte caminhamento: pela frente com a rua Floriano Peixoto mede 14,50 metros; daí faz ângulo reto a direita e segue dividindo com Edson Costa Auerswald e Espólio de Guilherme Nespoli medindo 33,00 metros; daí faz ângulo reto a direita e segue dividindo com Luiz Antônio Guedes de Moura medindo 11,00 metros na linha de fundos do imóvel; daí faz ângulo reto a direita e segue medindo 11,00 metros dividindo com Sarviana Vieira Bizarro; daí faz ângulo reto a esquerda e segue medindo 3,50 metros dividindo com Sarviana Vieira Bizarro; daí faz ângulo reto a direita e segue dividindo com o Lote (B) de Waldemar Martines medindo 22,00 metros, contendo uma casa de alvenaria de tijolos coberta de telhas com a área de 104,00 m².

PROPRIETÁRIO: Waldemar Martines, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 247.209-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.604.809-20, residente e domiciliado nesta cidade.

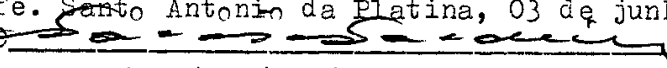
TÍTULO ANTERIOR: R-2 e AV-3 da Matrícula nº 4.647, fl. 01, livro 2-Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. - Santo Antônio da Platina, 24 de novembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO *Valdir Valdivieso* (Valdir Valdivieso).+++

R-1- M- 9.006- Protocolo nº 37.406- Em 24 de novembro de 1.992- Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda com utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento do preço total do imóvel, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 13 de novembro de 1.992, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.006, foi adquirido por OLÍCIO FRIZO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.264.992-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 193.006.039-49; e sua mulher MARLENE VIEIRA FRIZO, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.768.594-5-SSP/PR, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a WALDEMAR MARTINES, já qualificado, pelo preço de Cr\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros) recebido diretamente da CEF, por conta e ordem dos adquirentes, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS dos adquirentes, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação- SFH, compareceu no ato como AGENTE FINANCEIRO- Caixa Econômica Federal- CER, instituição financeira sob a forma de empresa pública, - dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.-305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional Paraná, na forma mencionada no instrumento, sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 569/92 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis- ITBI no valor de Cr\$ 2.060.000,00 referente a 2% sobre a importância de Cr\$ 103.000.000,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 13-11-1.992; a certidão negativa de dívida ativa nº 562/92 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, - 29-9-1.992; a certidão negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 24-9-92. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de novembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO *Valdir Valdivieso* (Valdir Valdivieso).+++

Estas 2.503,000VRC

(continua no verso)



R-2-M-9.006- Protocolo nº 37.800- Em 03 de junho de 1.993- Conforme es critura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato Ri ti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Ailton Dias de Oliveira, em 03 de março de 1.993, as fls. 085 do livro nº 217, o imóvel retro des- crito, objeto do R-1 da Matrícula nº 9.006, foi adquirido em partes iguais, por LUIZ JANUÁRIO DA COSTA e KELSILENE BARRETO ANASTÁCIO COSTA, brasileiros, casados entre si pelo regime de separação de bens no viger da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários; ele portador da cédula de identidade com RG 3.680.764-4-PR e do CIC nº 495.292.129-04; ela inscrita no CPF/MF sob nº 841.937.949-20, nascida a 01 de março de 1.971, filha de Walter Anastácio e de d. Vera Lucia - Barreto Anastácio, e portadores da certidão de casamento extraída do termo nº 3.553, de fl. 295 do livro nº 12-B do Cartório do Registro Civil desta cidade, por compra feita a CLICIO FRIZO e sua mulher dona MARLENE VIEIRA FRIZO, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 193.006.039-49 e portadores das cédulas de identidade com RG ns., respectivamente, 1.264.992-4-SSP/PR e 1.768.594-5-SSP/PR, pelo preço de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 181/93 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis- ITBI no valor de Cr\$ 2.200.000,00 referente a 2% sobre a importância de Cr\$ 110.000.000,00, devidamente quitada pelo Banco do Estado do Paraná S/A., agência desta cidade, em 31-03-93; a certidão negativa de dívida ativa nº 362/93 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, em 26-5-1.993; a certidão negativa nº 197/93 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07-04-1.993. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de junho de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO  (Valdir Valdivieso).+++

Custas 1.963,000VRC

R-3-M-9.006- Protocolo nº 41.326- Em 04 de julho de 1.997- Conforme con trato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada - (Carta de Crédito individual- PES/PCR- FGTS) e mútuo com obrigações e hipoteca, firmado nesta cidade, em 27/06/1.997, o imóvel retro descrito objeto do R-2 da Matrícula nº 9.006, foi adquirido por FRANCISCO SILVA brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 30/11/52, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 1.162.820, expedida por SSP/PR, em 05/10/73, CIC 174.173.179-87, e sua mulher MARILENE SALVADOR SILVA, brasileira, nascida em 08/09/48, comerciante, portadora da Carteira de Identidade número 1.286.063, expedida por SSP/PR em 04/09/74, CIC 546.668.999-87, residentes e domiciliados à rua Rui Barbosa, 921, nesta cidade, por compra feita a LUIZ JANUÁRIO DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 3.680.764-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 495.929.129-04, e sua esposa KELSILENE BARRETO ANASTACIO COSTA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade e RG n. 4.330.781-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 841.937.949-20; casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, que por este instrumento renova a quitação irrevogável já conferida em favor dos compradores, com as condições constantes do contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 311/97 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis- ITBI no valor de R\$ 95,00 referente a 0,5% sobre a importância de R\$ 19.000,00; R\$ 133,60 referente a 2% sobre a importância de R\$ 6.680,00, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 04-07-97; a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais n. 06.01794 - 97 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, em 04-07-1.997; a certidão negativa n. 366/97 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04-07-1.997; O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio -

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 02.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 9.006 f. 02

Oficial

(continuação da Matrícula N.º 9.006-fl. 01)

da Platina, 04 de julho de 1.997. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 3.120,750VRC

R-4-M-9.006- Protocolo nº 41.326- Em 04 de julho de 1.997- Conforme -
Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada (Carta de Crédito individual- PES/PCR-FGTS) e mútuo com obrigações e hipoteca, firmada nesta cidade, em 27/06/1.997, o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 9.006, foi dado **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** por **FRANCISCO SILVA** e sua mulher dona **MARILENE SALVADOR SILVA**, já qualificados, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Londrina, na forma mencionada no instrumento, para garantir o mútuo seguinte: **MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS: Norma Regulament. do Programa: CI GEACI/GEKIT 396/97. Valor da Dívida: Inicial: R\$ 19.000,00. Taxas Incorp. Nada consta. Juros Car. Nada consta. TOTAL: R\$ 19.000,00. Valor da Garantia: R\$ 23.119,76. Plano de Reajuste: Plano Equiv. Salarial- PES. Sist. Amortização: Sist. Francês Amort. Prazos em meses: Carência: Nada consta. Amortiz. 240. Reneg. 108. Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,1000%. Efetiva: 5,2209%. Coefic. Equiparação Salarial- CES: 1,05. Vencimento 1º Enc. Mensal: 27/07/97; Comprom. Máximo Renda Familiar: 23,10%. Época Reajuste dos Encargos: Conforme Cláusula 11ª e 12ª do contrato. Encargo Inicial: Prest. (A+J) R\$ 132,76.- Seguros: R\$ 29,24. Taxa Admin. R\$ 22,00. TOTAL: R\$ 184,00. Mês de Recálculo do Encargo: 06; e as demais condições constantes do contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 04 de julho de 1.997. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 1.560,375VRC

AV-5-M-9.006 - Protocolo nº 69484 - Em 02 de abril de 2014 - Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.6000.0001683-0, firmado em Santo Antonio da Platina, em 13 de Março de 2014, expedido pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta cidade, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO da PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, objeto do R-4 desta Matrícula. Fica arquivado neste ofício sob nº 421/2014 toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de abril de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO
(Bel. Fabrício Faustino de Prouença).

Custas 630,00 VRC- R\$ 98,91

R-6-M-9.006 - Protocolo nº 69484 - Em 02 de abril de 2014 - Conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário de nº 1.6000.0001683-0, firmado em Santo Antonio da Platina-PR, em 13 de março de 2014, o imóvel objeto da Matrícula nº 9.006, foi adquirido por **FRANCISCO SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob n. 038.462.689-09, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 727, centro, nesta cidade, por compra feita a **FRANCISCO SILVA**, proprietário de estabelecimento comercial, portador da cédula de identidade rg n. 11628206-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 174.173.179-87 e sua esposa **MARILENE SALVADOR SILVA**, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da cédula de identidade rg n. 1286063-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 546.668.999-87, casados pelo regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 727, centro, nesta cidade. Compareceram no ato com intervenientes anuentes: **PEDRO HENRIQUE SILVA**, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob n.

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:



MATRÍCULA Nº **9.006** f. **02** verso
Oficial *F. Proença* Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrivente Substituto

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

047.350.279-80 e sua esposa **LORENA AMANDA MARQUES COELHO SILVA**, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob n. 079.641.729-64, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 727, Centro, nesta cidade, e **FRANCINE SILVA**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita no CPF/MF sob n. 007.858.029-32, residente e domiciliada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 727, centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), sendo composto da seguinte maneira: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 70.400,00. Recursos da Conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal: R\$ 633.600,00. No mesmo título consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 421/2014. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 245/2014, no valor de R\$ 12.672,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 633.600,00 e 0,5% sobre a importância de R\$ 0,00, alusivo ao ITBI – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal; DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 250/2014, no valor de R\$ 1.408,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 70.400,00 e 0,5% sobre a importância de R\$ 0,00, alusivo ao ITBI – Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal; Certidões Negativas de Débitos nsº 1530/2014 e 1531/2014 fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa nº 1529/2014 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nsº 11644311-19; 11627342-41; 11627264-01 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nsº 9723; 9722; e722f2d54d6354e05f48b9310776854a emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nsº A24E.DCA1.8E69.4945; A273.5FD2.4D3D.0FB3; BD0C.F3BF.BA22.FCED emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas relativas às existência de Reclamações, ou outros procedimentos Trabalhistas nsº 1243/2014; 1242/2014; 1241/2014, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina – PR; a guia de recolhimento do Funrejus nº 14008698930205500 no valor de R\$ 1.408,00 devidamente quitada, em 02/04/2014. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de abril de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *F. Proença* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-
Custas 4.312,00 VACS-R\$ 676,98

R-7-M-9.006 - Protocolo nº 69484 - Em 02 de abril de 2014 - Pelo contrato referido no R-6 da Matrícula nº 9.006, o adquirente e fiduciante **FRANCISCO SILVA JUNIOR**, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA o imóvel objeto da Matrícula nº 9.006, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por André Luiz Fernandes Munhoz, economiário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.843.389-4/SSP/PR, e do CPF nº 008.261.439-38, conforme procuração lavrada às folhas 182 do Livro 2968 em 10/09/2012 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 115/120 do Livro 038, em 25/09/2013 no 1º Ofício de Notas de Londrina/PR; mediante as seguintes cláusulas e condições: MÚTUO /RESGATE /PRESTAÇÕES /DATAS /DEMAIS VALORES /CONDIÇÕES: Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado Residencial Financiado. Origem do Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.200.033-28/02/2014-GEMPF. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 704.00,00. Prazo Total (meses): 300. Carência (meses): 0. amortização (meses): 300. Taxa de Juros (%) a.a/ Taxa Juros Balcão: Nominal: 9,0178 – Efetiva: 9,4000. Taxa de Juros (%) a.a/ Taxa Juros Reduzida: Nominal: 8,2785 – Efetiva: 8,5999. Encargo Mensal Inicial/ Taxa de Juros Balcão: Prestação (a + j): R\$ 6.873,39. Prêmios de Seguros: R\$ 167,69. Taxa de Administração-TA: R\$ 0,00. Total: R\$ 7.041,08. Encargo Mensal Inicial/ Taxa de Juros Reduzidos: Prestação (a + j): R\$ 6.483,04. Prêmios de Seguros: R\$ 167,69. Taxa de Administração-TA: R\$ 0,00. Total: R\$ 6.650,73. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/04/2014. Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato e as demais condições constantes do Contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 421/2014. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de abril de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *F. Proença* (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-
Custas 2.156,00 VACS-R\$ 338,49

OBSERVAÇÕES:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

e o código de verificação do documento: MUG2BD

Consulta disponível por 30 dias



REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 9.006

f. 03

Oficial

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

(continuação da Matrícula Nº 9.006)

AV-8-M-9.006 - Protocolo nº 69484 - Em 02 de abril de 2014 - Procede-se a esta averbação para constar que o contrato nº 1.6000.0001683-0, datado em 13 de março de 2014, em Santo Antonio da Platina-PR, registrado no R-6 e R- 7 desta matrícula, constitui o lastro para emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitida nos termos da lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº 1.6000.0001683-0, Série: 0314, tendo como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Fica arquivada com uma via do contrato registrado acima neste ofício sob nº 421/2014. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de abril de 2014. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO** (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 630,00 VRCs R\$ 98,91

R.-9/Mat-9.006, Prot. nº 90.998 de 23/02/2023**PENHORA**

Conforme Auto de Penhora datado em 15/02/2023, expedido nos autos nº 0000582-39.2022.8.16.0153, de Execução Fiscal, assinado por Furtuoso Aparecido Moreira, Oficial de Justiça da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, por ordem da MMª Juíza Substituta, Dra. Daniela Fernandes de Oliveira, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, e executado: **FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, procedo o registro da **PENHORA** sobre os direitos que o executado tem sobre o imóvel acima descrito. Valor da Causa: R\$ 7.752,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Documentos arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 100,43, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R\$ 92,99, ISS: R\$ 2,78, Fundep: R\$ 4,64 e Selo Funarpen: R\$ 0,00 a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Selo Digital: 1094v.BxD5Z.7L2C6-mekbS.S5QOj, Santo Antônio da Platina - PR, 06 de março de 2023. Dou fé. (Gisele Alves - Agente Delegada).

Av.-10/Mat-9.006, Prot. nº 99.343 de 14/01/2025.**CANCELAMENTO**

Conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, passado em Florianópolis-SC, em data de 06/01/2025, expedido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, representado por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, procedo o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, constante no Av-8 desta matrícula. Documentos aqui arquivados. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: VRC630,00 = a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Santo Antônio da Platina - PR, 05 de fevereiro de 2025. Selo digital: SFRI2.q5fav.dzjDD-blleq.1094q. GB. O referido é verdade e dou fé. (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

Av.-11/Mat-9.006, Prot. nº 99.343 de 14/01/2025.**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

A requerimento do credor fiduciário adiante qualificado, instruído com a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sob nº 600-2024, recolhida em 06/08/2024 no valor de R\$ 15.420,10 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e dez centavos), procedo esta averbação para que, nos termos do art 26 § 7º, da Lei Federal 9.514/77, conste a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. **FUNREJUS** sob nº

(continua no verso)

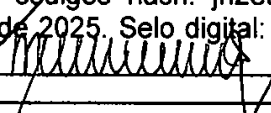
OBSERVAÇÕES:

MATRÍCULA Nº _____ verso

Oficial _____

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

14000000011261041-8, recolhido em data de 21/01/2025, no valor de R\$ 1.542,01 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo). Isento da Distribuição. Emitida DOI. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: VRC2.156,00 = a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: jn2etidkijy e aakateft8w. Santo Antônio da Platina - PR, 05 de fevereiro de 2025. Selo digital: SFRI2.q5xav.dzjDD-Flseq.1094q. GB. O referido é verdade e dou fé.  William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta por 6 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da Matrícula nº 9.006 - Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Ainda, certifico que a certidão foi emitida em cumprimento ao ato do protocolo 99343, motivo pelo qual é emitida isenta de custas e emolumentos. Certifico, finalmente, que se encontra sob análise nesta Serventia o título prenotado sob nº 98530 em 28/10/2024, referente a esta matrícula. Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2025 às 15:25:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJORP.mwrhw
0420F.1094q

<https://selo.funarpen.com.br>

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

OBSERVAÇÕES:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3

e o código de verificação do documento: MUG2BD

Consulta disponível por 30 dias



M095-07